



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

**“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.**

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



**LEI Nº 3.049, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

**Institui o “Programa de Orientação Familiar” para as famílias dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro - SP.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, o “PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR” destinado às famílias dos alunos da rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - O Programa terá como objetivo definido o de fornecer orientações através de palestras e debates sobre as questões sociais e culturais mais presentes no cotidiano da sociedade, com a finalidade de fortalecer o relacionamento familiar.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que tais atividades sejam bimestrais, com datas acordadas entre os Diretores (as) das Escolas e o Departamento Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Para que não haja dispêndio para o Município, fica o Poder Executivo, através de seus organismos competentes, autorizado a utilizar para o desenvolvimento deste projeto, profissionais qualificados, da própria rede municipal, ou voluntários, gratuitamente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de julho de 2012.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de julho de 2.012.

**DR. ELIAS GONÇALVES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**